



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIV PITIMBU, 16 DE JUNHO DE 2016 EDIÇÃO Nº 20 Pág. 01

ATOS MUNICIPAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Leonardo José Barbalho Carneiro
Prefeito Constitucional

Alan Richers de Sousa
Secretário de Administração

Klérís Marciene de Carvalho Cavalcanti Pontes
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PITIMBU ATRAVÉS, torna público que fará
realizar através do pregoeiro oficial para
conhecimento dos interessados nos termos da Lei

n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço EXCLUSIVO PARA EMPRESA EMPRESAS EQUADRADAS COMO ME e EPP, no dia **30 de Junho de 2016** às 13:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição parcelada de reagentes e testes para análise de bioquímica, hematologia, imunológicos, urinálise e parasitológicos destinados ao laboratório de análises clínicas com cessão de equipamentos analisadores bioquímicos e hematologia. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu com Sede na Rua Padre José João, 31 – Centro, Pitimbu-PB.

Registre-se.
Publique-se.

Pitimbu-PB, 07 de Junho de 2016.

Rivisson Vinícios Menezes de Souza
PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº: 53/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Departamento de Trânsito fora do período de verão possui um





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIV PITIMBU. 16 DE JUNHO DE 2016 EDIÇÃO Nº 20 Pág. 02

fluxo de operações com agentes em campo menores;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público é fundamental para as informações de denúncias referentes ao trânsito do Município;

CONSIDERANDO que os serviços na Sede do DEMUTRAN desempenham essencial relevância para o funcionamento de todo o órgão;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que o Diretor do Departamento de Trânsito desse Município, designe, ao menos, 4 (quatro) agentes de trânsito cumpram horário administrativo na Sede do DEMUTRAN.

Parágrafo único: A atividade descrita no *caput*, não permite que haja o cumprimento do horário sob forma de plantões;

Art. 2º- O Diretor de Departamento de Trânsito, através de ofício, deverá comunicar o Gabinete do Prefeito no prazo máximo de até 30 dias, a contar da data da publicação.

Art. 3º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 16 de Junho de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº: 54/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora em apreço teve início das suas atividades, de fato, em 02/01/2013.

CONSIDERANDO que nos arquivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, não foi localizado o Diário Oficial contendo a publicação da PORTARIA nº 002/2013.

CONSIDERANDO que a função exige publicação do ato administrativo mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º- Republicar a Portaria 002/2013, nomeando **GEILCE DE AZEVEDO SILVA**, portadora do CPF: 041.751.494-81, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIV PITIMBU, 16 DE JUNHO DE 2016 EDIÇÃO Nº 20 Pág. 03

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2013.

Art. 3º - São válidos todos os atos praticados que estiveram resguardados com fulcro na Portaria 002/2013, surtindo todos os seus efeitos legais.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 16 de Junho de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº: 55/2016

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora em apreço teve início das suas atividades, de fato, em 02/01/2013.

CONSIDERANDO que nos arquivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, não foi localizado o Diário Oficial contendo a publicação da PORTARIA nº 009/2013.

CONSIDERANDO que a função exige publicação do ato administrativo mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º- Republicar a Portaria 009/2013, nomeando **ENILDA BARBOSA MACIEL DE ALBUQUERQUE**, portadora do CPF: 351.811.094-20 para exercer temporariamente, o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2013.

Art. 3º - São válidos todos os atos praticados que estiveram resguardados com fulcro na Portaria 009/2013, surtindo todos os seus efeitos legais.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 16 de Junho de 2016.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

----- Fim da Edição -----